



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE 31 DE JANEIRO DE 2012

**Presidente:** Ex. <sup>mo</sup> Sr. Alcino Pinto

**Secretário:** Ex. <sup>mo</sup> Sr. Gil Costa

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente deu início à reunião às 9 horas e 50 minutos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a lota de peixe reuniu-se para analisar assuntos ligados à feitura de um projecto de resolução para anexar ao processo de inquérito. Usaram da palavra os Srs. Deputados Martinho Domingos (ADI), Carlos Pinheiro (ADI), Rafael

Branco (MLSTP/PSD), Elsa Pinto (MLSTP/PSD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD) e Adllander Matos (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 10 horas e 25 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 9 horas e 50 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados.*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Carlos Alberto Pinheiro**  
**Martinho Domingos**  
**Octávio Boa Morte**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Adllander Matos**  
**Elsa Pinto**  
**Guilherme Octaviano**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Albertino H. dos Santos S. Bragança**

O Sr. **Presidente**: — Esse encontro tem a ver com o seguinte: no dia 16 de Janeiro, reunimo-nos aqui para analisar o parecer do jurista/assessor. Fizemos essa apreciação e houve propostas de alteração num e noutra aspecto e após esse encontro trabalhámos como era combinado. Era o prazo de entrega do documento à Assembleia Nacional e entregámos. Dias depois, o Sr. Presidente da Assembleia Nacional telefonou-me a elogiar a forma como a Comissão trabalhou, respeitou o prazo e disse que leu todo o processo e felicitou a Comissão, porque na sua opinião é a primeira vez que um processo de inquérito chega ao fim. Não sei se era bem assim, já houve um outro em tempos, mas fez-me ver essa apreciação. Também perguntou-me porque razão a Comissão não apresentou um projecto de resolução. Bom, estávamos apertados, primeiro era preciso acabar o inquérito.

A Lei 2/2008, Lei dos Inquéritos Parlamentares diz que «a comissão pode fazer-se acompanhar o processo de inquérito num projecto de resolução». Como dizia, estávamos muitos assoberbados com o trabalho para terminarmos dentro do prazo e não fizemos o projecto de resolução. Então, o Sr. Presidente disse-me que tínhamos tempo para o fazer, porque esse processo depois de terminado tem que sair no Diário da Assembleia e só 30 dias depois é que pode ser discutido. Então, o Sr. Presidente sugeriu que fizéssemos o projecto de resolução e naquela mesma noite, com base no processo, fiz o projecto de resolução e o entreguei indevidamente, porque o Presidente depois telefonou-me a dizer que o projecto tinha que ser apreciado pela Comissão. No entanto, disse-me que tinha tempo para fazer isso, porque vai sair no Diário da Assembleia e a Comissão tem tempo para analisar o processo.

Pedi aos serviços que fizessem duas coisas:

Primeiro, para dar a conhecer aos membros da Comissão a última parte do processo de inquérito, daquilo que fizemos no dia 16 de Janeiro. Inclui o parecer do técnico/assessor, as nossas apreciações desse parecer e depois a parte final, o sentido de voto, etc., tudo como manda a lei.

Segundo, por outro lado, vamos também distribuir o projecto de resolução de acordo com o teor do processo de inquérito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martinho Domingos.

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — Sr. Presidente, gostaria de saber para que serve este documento. Isso já foi visto na Comissão?

O Sr. **Presidente**: — Está bem, o parecer já foi lido, mas é só para verem como é que termina o processo. Analisámos o parecer, vem na página 138 do documento.

Estou a vos fazer o relato daquilo que discutimos aqui, para vos dar a conhecer a parte final do processo de inquérito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Acho que já demos por encerrado esta Comissão de Inquérito e já encerrámos todos os trabalhos. O Sr. Presidente já remeteu o relatório, um relatório que devo confessar que não foi aqui apresentado, não tive conhecimento desse relatório final e nem sei se os meus colegas tiveram. Então, não sei com que legitimidade estamos a reapreciar um documento, quando a Comissão já encerrou os seus serviços.

O Sr. **Presidente**: — Só quero informar-lhe o seguinte: a Comissão já terminou os seus trabalhos, mas ela ainda não foi dissolvida. Os trabalhos ainda vão ao Plenário, porque a Comissão foi criada em Plenário.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sim, mas tem um prazo. O prazo dos nossos trabalhos já terminou.

O Sr. **Presidente**: — Cumprimos o prazo do trabalho e entregámos o relatório.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Encerramos o inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Encerramos o inquérito, mas a Comissão de Inquérito ainda existe.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Não, mas estamos a extravasar o tempo estipulado pela Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Não. A resolução não tem nada a ver. Podemos fazer agora o projecto de resolução. Tem a palavra o Sr. Deputado Martinho Domingos.

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — A Comissão já terminou os trabalhos. Então estamos cá a fazer o quê? A Comissão terminou os seus trabalhos, inclusive a resolução deveria ser feita no prazo estabelecido.

O Sr. **Presidente**: — O senhor viu isso aonde?

O Sr. **Martinho Domingos** (ADI): — Não. Os 45 dias que foram dados são para terminarmos todos os trabalhos concernentes ao inquérito.

O Sr. **Presidente**: — O senhor deveria falar de acordo com a lei. Tem a palavra o Sr. Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — No artigo 24.º, ponto 2, página 129 diz o seguinte: «Juntamente com o relatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito pode apresentar um projecto de resolução», e não fizemos isso. Quando o Sr. Presidente apresentou o relatório, não apresentou o projecto de resolução e automaticamente o prazo de serviço terminou. Não apresentámos a resolução e acho que isso agora deve ser muito bem explicado, porque cometemos um erro.

O Sr. **Presidente**: — Não cometemos nenhum erro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Terminado o serviço, apresentámos o relatório e não apresentámos o projecto de resolução.

O Sr. **Presidente**: — O que é que o Sr. Deputado entende por «juntamente»?

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — «Juntamente». Ao entregar o relatório, vai anexado também o projecto de resolução.

O Sr. **Presidente**: — Isso é simultaneamente? Tem a palavra o Sr. Deputado Rafael Branco.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Acho que não devemos complicar isso. O projecto de resolução pode ser apresentado a qualquer momento por qualquer grupo de Deputados durante o debate. Se não estão confortáveis, está bem. Os Deputados que se reverem no projecto, quando isso for para a Assembleia, apresentam um projecto de resolução. Não gostaria que houvesse brecha no nosso trabalho para se dizer que foi ilegal e que não cumprimos o prazo. Entregámos o relatório a tempo e nele constam recomendações. Quando se estiver a discutir na base das recomendações, apresenta-se um projecto de resolução.

O Sr. **Presidente**: — Eu só queria esclarecer o seguinte. A questão de «juntamente» não é a mesma coisa que «simultaneamente». São coisas completamente diferentes. Por isso mesmo, sabendo interpretar isso, o Sr. Presidente da Assembleia telefonou-me para perguntar se não apresentamos o projecto de resolução e eu disse não. Como estávamos muito apressados, não apresentámos e ele disse-me que estamos a tempo, porque o projecto só vai ser discutido 1 mês após a publicação no Diário da Assembleia. Quer dizer que se pode juntar um projecto de resolução a esse relatório, compreende? É isso que quer dizer «juntamente». «Simultaneamente» é ao mesmo tempo, em português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sim. Mas, Sr. Presidente, é assim: o legislador aqui quer dizer que a Comissão, ao terminar os seus serviços, apresenta o seu relatório e disse «juntamente com o relatório». Quer dizer que nós aqui na Comissão, ao finalizarmos o nosso trabalho, vamos levar o relatório juntamente com a resolução ao Presidente da Assembleia. Eu entendi assim e aqui também o português está claro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, como já fora dito pelo Sr. Deputado Rafael Branco, não vale a pena estarmos a discutir questões que são supervenientes e que não têm substância para alterar o ritmo dos nossos trabalhos. Não vale a pena trazer coisas que podem depois, digamos, ensombrar o trabalho da Comissão. Como disse o Sr. Deputado, a resolução pode ser apresentada em sede do Plenário, porque depois se apresentarmos uma resolução aqui haverá a tendência de dizer-se que estamos a trabalhar fora da lei, porque o trabalho já foi feito e porque a Comissão já cessou os seus trabalhos. A Comissão não cessou os seus trabalhos, enquanto a Comissão não defender, em sede do Plenário, este trabalho, porque é preciso sustentar isto. O que cessou é o prazo de entrega dos trabalhos, que foi prorrogado. Assim é que é legalmente.

Ora, não vamos estar aqui a perder tempo. Portanto, em sede da Comissão apresenta-se a resolução.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, eu não concordo muito com a ideia da Sra. Deputada Elsa Pinto. Nós discutimos aqui, finalizámos os trabalhos e remetemos à Assembleia. Significa que, tendo em conta que o prazo já terminou, o nosso trabalho da Comissão acabou, após ter entregue o relatório, e concluímos o nosso inquérito, o nosso trabalho acabou, até a apresentação em Plenário.

Outra questão que me suscita dúvida é: qual é a legalidade desse encontro, tendo em conta o prazo do inquérito? Em que termo se enquadra?

O Sr. **Presidente**: — Eu já expliquei por duas vezes e parece-me que não foi entendido. Nós estávamos a trabalhar de forma acelerada no processo e de forma muito convicta, na medida em que estávamos sempre aqui. Bem, são considerações à parte.

No dia 16 de Janeiro, que era o dia que devíamos entregar, reunimos para apreciar o parecer do técnico e depois houve propostas de alteração, fizemos tudo. Então, recolhemos todos os pareceres das pessoas para terminar o processo de inquérito.

Eu tinha dito que, 2 dias depois, telefonou-me o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Evaristo de Carvalho, felicitou-nos por termos terminado os trabalhos e disse que passou a pente fino o trabalho. Interpretando o «juntamente» como eu interpreto, perguntou porque é que a Comissão não apresenta um projecto de resolução. Eu disse-lhe que estávamos muito apressados e como a lei diz «pode» e não «deve», não apresentámos. Então o Sr. Presidente da Assembleia Nacional sugeriu que façamos um projecto de resolução e o entregarmos junto ao processo do inquérito.

Marquei este encontro, digamos, por sugestão do Sr. Presidente da Assembleia Nacional, porque, volto a dizer ao Sr. Deputado, «juntamente» não tem nada a ver com o que está a dizer, em matéria de português.

Estou de acordo com as sugestões que foram aqui dadas pelos Srs. Rafael Branco e Elsa Pinto e vamos optar pela apresentação do projecto de resolução por um grupo de Deputados. Eu vou dar a conhecer ao Sr. Presidente os resultados desse encontro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Independentemente das questões que foram ditas, acho que o Sr. Presidente convocou esta reunião em obediência àquilo que sua excelência o Sr. Presidente da Assembleia lhe disse, a pedido dele. Acho que se houvesse algum aspecto de ilegalidade ele não o teria solicitado e abordado. Penso que o seu expediente foi apenas para cumprir aquilo que ele lhe falou.

Isto quer dizer que, neste momento, tendo em conta que já terminamos o processo de inquérito, não podemos ver o projecto de resolução? Isto é alguma questão anormal?

O Sr. **Presidente**: — Posso responder a isso.

Quando o Sr. Presidente da Assembleia me telefonou, há um aspecto que ele ressaltou: nesse inquérito parlamentar, nós cumprimos escrupulosamente a lei, porque nele vêm todas as constatações, prós e contra aquilo que foi a acção do Governo ao conceder a lota/mercado de peixe. Fizemos um lote de 33 constatações, onde as opiniões de cada um de vêm expressas, depois fizemos as conclusões, 17 conclusões.

O Sr. Presidente fez-me abrir o termo disso porquê? Porque há muitos pormenores, tanto é que ele rectificou e há lá sugestões das coisas que falharam. Portanto, temos que fazer uma pequena errata. Acho que ficou à espera que fizéssemos o projecto de resolução para juntar ao processo de inquérito.

Estamos nos trabalhos da Comissão, porque ela ainda não foi extinta, continua em actividade. Sei que há a proposta de alguns Deputados remeterem a resolução. Até podia insistir no parecer da Comissão, mas estou de acordo com os Srs. Deputados que opinaram nesse sentido e claro que transmitirei ao Sr. Presidente da Assembleia as razões que levaram a que não pudéssemos apurar um projecto de resolução no seio da Comissão.

Esta reunião era para este fim, tanto é que gostaria de dizer-vos o seguinte: quando o Presidente me telefonou a propor um projecto de resolução, antes eu mesmo trabalhei um projecto e queria ultimar esse processo para não estar a convocar mais ninguém. Enviei-o ao Presidente e mais tarde ele chamou-me atenção que o projecto tinha que ser da Comissão, neste caso, porque o projecto foi buscar as recomendações do processo de inquérito.

Isso foi tudo explicado e vamos fazer como propuseram os Srs. Deputados e alguns Deputados vão apresentar um projecto de resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro, para uma intervenção.

O Sr. **Carlos Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, acho que aqui não estamos a propor nada, porque esse encontro não se enquadra naquilo que é o serviço de inquérito parlamentar, porque os prazos estabelecidos por lei e a prorrogação que pedimos e que foi aprovada já acabou. Portanto, este encontro é extra e não tem nada a ver com aquilo que foi estabelecido pelo Plenário da Assembleia. A lei é clara ao dizer que tudo que não é da nossa competência deve ser remetido ao Plenário. O Presidente da Assembleia não é lei e aqui não está nenhum artigo que diz que o Presidente da Assembleia pode fazê-lo. Foi sua iniciativa e o senhor veio tentar, juntamente connosco, para ver se conseguimos ultrapassar isso. Julgo que não há nenhuma oportunidade, pelo menos da minha parte e do meu colega também, para que seja apreciado um projecto de resolução. Não vamos aceitar isso, porque o prazo estipulado por lei já expirou.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rafael Branco, para uma intervenção.

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Acho que para mim os objectivos de uns e outros estão claros. Não tenho tamanha ingenuidade para não perceber o que é que está em jogo. É por isso que acho que essa reunião deve acabar, mas nada impede os Deputados da Assembleia Nacional, fora da Comissão, ou os membros da Comissão, fora do quadro da Comissão, de apresentarem resoluções e é isso que vamos fazer, porque os trabalhos da Comissão não terminaram. Só terminarão quando apresentarmos o relatório à Assembleia. Esse é o entendimento que tenho, porque se não nem sei quem iria apresentá-lo à Assembleia. Nem quero entrar nessa discussão nem nessas coisas de divisionismo. A resolução há-de aparecer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adlander Matos, para uma intervenção.

O Sr. **Adlander Matos** (MLSTP/PSD): — O Sr. Deputado Rafael Branco tirou uma parte da minha intervenção.

Tenho mesmo é que lamentar, porque assim não estaremos a prestar um bom serviço à Nação e à Assembleia Nacional, quando outros objectivos e outras intenções ofuscam a nossa liberdade de olhar a situação no sentido do bom senso.

Creio que fizemos um bom trabalho, quero felicitar o Presidente da Assembleia, através de si, Sr. Presidente, por ter disponibilidade de ler o trabalho e recomendar a Comissão que pudesse apresentar um projecto de resolução, para que o trabalho fosse melhor apresentado, entretanto há prerrogativas que têm os Deputados para, posteriormente, apresentarem o projecto de resolução. Ficaremos à espera e assim que for publicado o relatório, também vamos cumprir o Regimento e apresentar um projecto de resolução.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto, para uma intervenção.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, a Assembleia Nacional é o segundo órgão do Estado, rege-se por regras muito próprias, e o Presidente da Assembleia Nacional, que está à cabeça desse órgão tem como função regular, inclusive, as relações dos distintos órgãos que compõem a própria Assembleia. Ora, daqui foi feita uma afirmação muito forte, que o Presidente da Assembleia não é lei, não está acima da lei. Daí que penso que não vale a pena estarmos a fazer declarações, porque isso leva-nos a extremar posições perante declarações que são feitas com uma certa ligeireza. O Presidente da Assembleia é um órgão que pode, efectivamente, chamar, aconselhar e ouvir as comissões e aqueles que representam as diferentes comissões da Assembleia. Tem e deve exercer este papel.

Também penso que, como disse o Sr. Deputado Rafael Branco, não vale a pena perder tempo. Conhecemos o intuito de cada um que faz parte desta Comissão. Daí que, inclusive processualmente, a resolução não tem que fazer parte do relatório. O Presidente sugeriu o ajuntamento, mas não tem que fazer parte do relatório, porque o relatório vai ao Plenário com as recomendações e as conclusões. O Presidente quis talvez aligeirar o próprio trabalho de discussão no Plenário, porque, levando a resolução ao Plenário, já se deduz o que vem por detrás de todo o processo de inquérito. Daí que vamos avançar. A resolução será feita em sede própria e de forma legal e não invalidará, de maneira nenhuma, o trabalho que foi feito e o próprio relatório, que continua a ser legal.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, quando sugeriu a elaboração de um projecto de resolução pela Comissão, fê-lo porque interpretou a lei. A Comissão está em pleno funcionamento e eu queria ter responsabilidades directas nesta Comissão e perante o Presidente da Assembleia Nacional.

Vamos proceder à votação para saber quem são os Srs. Deputados que estão de acordo e os que estão contra o projecto de resolução. Por isso mesmo, não podemos subordinar-nos aos intuítos de cada um. Pelo menos eu não estou disposto a isso. De maneira que vamos votar, porque está no âmbito dos atributos da Comissão.

Temos esta prerrogativa e há quórum...

*Entretanto, os Srs. Deputados do ADI abandonam a sala.*

O Sr. **Rafael Branco** (MLSTP/PSD): — Lamentavelmente, Sr. Presidente, os Deputados do Grupo Parlamentar do poder recusam-se ao diálogo baseado em regras, não se prestam ao jogo do contraditório e abandonam a sala, o que é lamentável. Gostaria que ficasse claro que a atitude da maioria dos membros do ADI furtou-se ao debate, prejudicou os nossos trabalhos, impedindo que a Comissão se reunisse. De maneira que queria recomendar que ficássemos assim e não criássemos mais pretextos que possam pôr em causa os trabalhos desta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Se essa for a opinião dos Srs. Deputados presentes não procederemos à votação e o projecto de resolução surgirá na altura exacta.

Posto isso, declaro encerrada a reunião.

*Eram 10 horas e 25 minutos.*